

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.115,  
DE 22 de julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.633.555,40, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.633.555,40 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 22 de julho de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
					<b>1.633.555,40</b>
<b>08 - 301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
					<b>650.000,00</b>
<b>2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA</b>					
3.3.90.35	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	650.000,00
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>					
					<b>983.555,40</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	983.555,40
<b>Anexo II (Redução)</b>					
					<b>1.633.555,40</b>
<b>04 - 101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>					
					<b>66.000,00</b>
<b>1003 ELABORAÇÃO, REVISÃO E APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS</b>					
					<b>25.000,00</b>
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	15.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.000,00
<b>1006 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>					
					<b>13.000,00</b>
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.000,00
<b>1008 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS</b>					
					<b>13.000,00</b>
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.000,00
<b>2610 NOVAS TECNOLOGIAS DE GESTÃO</b>					
					<b>15.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	10.000,00
<b>10 - 101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>					
					<b>1.089.019,16</b>
<b>1348 MOSSORÓ CIDADE JUNINA</b>					
					<b>1.042.119,16</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	40.000,00
3.3.90.31	PREMIações CULT., ARTIST., CIEN., DESP. E OUTROS		10010000	0001	130.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	279.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	592.119,16
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	1.000,00
<b>1354 CHUVA DE BALAE CIDADELA</b>					
					<b>11.500,00</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	11.500,00
<b>2582 MOSSORÓ CIDADE FOLIA</b>					
					<b>36.000,00</b>
3.3.90.31	PREMIações CULT., ARTIST., CIEN., DESP. E OUTROS		10010000	0001	20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	15.000,00
<b>11 - 101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>					
					<b>131.000,00</b>
<b>1374 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS</b>					
					<b>110.000,00</b>
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	10.000,00
<b>2648 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ</b>					
					<b>21.000,00</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	21.000,00
<b>14 - 101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL</b>					
					<b>346.936,24</b>
<b>1363 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>					
					<b>50.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	50.000,00

**PORTARIA Nº 1.151,  
DE 22 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA HELENA DA COSTA SILVA, matrícula 0511331, do cargo em comissão de Chefe de Divisão – CD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 22 de julho de 2021.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.152,  
DE 22 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAIZA LAURA DA SILVA SOUZA, matrícula 0511633, do cargo em comissão de Chefe de Divisão – CD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 22 de julho de 2021.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.153,  
DE 22 DE JULHO DE 2021**

Torna sem efeito a Portaria 1.149/2021.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria de n. 1.149, de 21 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN,

22 de julho de 2021.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO,  
HOMOLOGAÇÃO E ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-SMS**

Processo Licitatório nº 45/2021

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Adjudicado por Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto em 06/07/2021

Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito em 07/07/2021

ARP Nº 131/2021

Empresa: BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

CNPJ: 22.139.078/0001-24

Item sem Lote: 74 - Valor: R\$ 14.400,00

Assina pela Empresa: DANÚBIA DE ALMEIDA RIBEIRO

ARP Nº 132/2021

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

Lotes: 6 e 13 - Valor: R\$ 100.080,00

Assina pela Empresa: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

ARP Nº 134/2021

Empresa: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.441.051/0002-81

Item: 82 - Valor: R\$ 12.500,00

Assina pela Empresa: CASSIO DE LIMA AMORIM

ARP Nº 135/2021

Empresa: CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 26.232.599/0001-82

Lote: 24 - Valor: R\$ 5.460,00

Assina pela Empresa: CARLOS EDUARDO BRAZ MESSA

ARP Nº 136/2021

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

CNPJ: 07.055.280/0001-84

Lotes: 1, 4, 5, 15, 33, 39 e 41 e Itens sem Lote: 17, 125 e 226 - Valor: R\$ 2.781.200,00

Assina pela Empresa: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

ARP Nº 137/2021

Empresa: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.782.385/0001-40

Lotes: 8, 34 e Itens sem Lote: 35, 116, 123, 124, 127, 141, 155, 166, 167 e 168 - Valor: R\$ 722.673,00

Assina pela Empresa: ADRIANO HOLANDA FERREIRA

ARP Nº 138/2021

Empresa: HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 33.160.739/0001-10

Lotes: 11, 20 e Itens sem Lote: 32, 97, 115, 139 e 140 - Valor: R\$ 117.036,50

Assina pela Empresa: JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO

ARP Nº 139/2021  
Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME  
CNPJ: 26.690.173/0001-72  
Itens sem Lote: 18, 59, 61, 81, 83,101, 126 e 169-Valor: R\$ 101.410,00  
Assina pela Empresa: TONIO FERNANDO SILVEIRAMARIZ  
ARP Nº 140/2021  
Empresa: NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 01.391.755/0001-27  
Lote: 14 - Valor: R\$ 231.980,00  
Assina pela Empresa: MARIA ENIDETE ALMEIDA  
ARP Nº 141/2021  
Empresa: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME  
CNPJ: 27.325.768/0001-91  
Lotes: 7, 29, 31, 35, 37 e 42 - Valor: R\$ 96.092,40  
Assina pela Empresa: LUIS ALFREDO LIMA SILVA  
ARP Nº 142/2021  
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 12.305.387/0001-73  
Lotes: 2, 9, 10, 17, 18, 22, 25, 27, 28, 32, 38, 40 e Itens sem Lotes: 60, 107 e 133 - Valor: R\$ 4.645.420,00  
Assina pela Empresa: SIDNEY CARLOS DE MELO  
ARP Nº 143/2021  
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ: 10.212.250/0001-49  
Lotes: 3, 6, e Itens sem Lotes: 153, 156 e 176 - Valor: R\$ 608.590,00  
Assina pela Empresa: MARIA RODRIGUES LOBO  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura das ARP 07/07/2021

**ERRATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021-SMS  
PROCESSO Nº 96/2021**

Na publicação do Jornal Oficial do Município - JOM de 21/07/2021, Ano XIII, Nº 623-C, pág. 2 e no Diário Oficial da União de 22/07/2021, Seção 3, Nº 137, pág. 245, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SMS, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, onde se lê - Total de Itens: 126, leia-se - Total de Itens 226.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO,  
HOMOLOGAÇÃO E ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-SEMAD**

Processo Licitatório nº 49/2021  
Objeto: Aquisição de material de Higiene e Limpeza.  
Adjudicado por Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto em 06/07/2021  
Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito em 07/07/2021  
ARP Nº 151/2021  
Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 36.181.473/0001-80  
Itens: 34, 61, 86, 106 e 109 - Valor: R\$ 9.091,99  
Assina pela Empresa: Mabel Andrusievicz  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura das ARP 07/07/2021  
ARP Nº 153/2021  
Empresa: CAVALCANTE & CIALTDA - EPP  
CNPJ: 10.655.938/0001-01  
Itens: 32, 41, 47, 51, 70, 95 e 105 - Valor: R\$ 14.024,58  
Assina pela Empresa: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR  
ARP Nº 154/2021  
Empresa: COMERCIAL MOURA &

FERNANDES LTDA - ME  
CNPJ: 05.377.891/0001-13  
Itens:  
5, 10, 27, 31, 46, 52, 53, 56, 64, 71, 73, 83, 90, 92, 97, 98 e 110 - Valor: R\$ 134.529,40  
Assina pela Empresa: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO  
ARP Nº 155/2021  
Empresa: DARLU INDÚSTRIATÊXTILTDA  
CNPJ: 40.223.106/0001-79  
Itens: 44 - Valor: R\$ 1.413,30  
Assina pela Empresa: LIGIANE PAULA G. I. HAIDUKI  
ARP Nº 156/2021  
Empresa: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 17.602.864/0001-86  
Itens: 18, 50, 81 e 96 - Valor: R\$ 10.988,92  
Assina pela Empresa: Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado  
ARP Nº 157/2021  
Empresa: DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP  
CNPJ: 26.240.632/0001-16  
Itens: 84 e 85 - Valor: R\$ 1.100,00  
Assina pela Empresa: FRANCISCO FEITOSA DE MATOS  
ARP Nº 158/2021  
Empresa: H. C. CORDEIRO - ME  
CNPJ: 20.755.100/0001-35  
Itens:  
3, 7, 8, 17, 19, 21, 33, 43, 48, 58, 60, 63, 65, 66, 91, 94, 107, 108 e 111 - Valor: R\$ 106.725,44  
Assina pela Empresa: HILTON COSTA CORDEIRO  
ARP Nº 159/2021  
Empresa: Industria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense  
CNPJ: 08.158.664/0001-95  
Itens: 13, 16, 30 e 39 - Valor: R\$ 48.224,80  
Assina pela Empresa: DIEGO RODRIGO SILVA LEITE  
ARP Nº 160/2021  
Empresa: LICERI COM. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
CNPJ: 26.950.671/0001-07  
Itens: 20 e 26 - Valor: R\$ 11.362,33  
Assina pela Empresa: MARCELO AUGUSTO CADONÁ  
ARP Nº 161/2021  
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.973.806/0001-29  
Itens: 57, 68 e 79 - Valor: R\$ 6.614,00  
Assina pela Empresa: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA  
ARP Nº 162/2021  
Empresa: MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO  
CNPJ: 23.694.943/0001-67  
Itens: 23 - Valor: R\$ 1.958,40  
Assina pela Empresa: MARCOS CÉSAR SILVA DO NASCIMENTO  
ARP Nº 163/2021  
Empresa: RPF COMERCIAL Ltda  
CNPJ: 03.217.016/0001-49  
Itens: 100 - Valor: R\$ 266,40  
Assina pela Empresa: Elcio Castelhana  
ARP Nº 164/2021  
Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA  
CNPJ: 33.613.876/0001-62  
Itens:  
11, 12, 22, 37, 38, 40, 42, 49, 54, 59, 67, 69, 77, 80, 87, 88, 89, 99, 101, 103 e 104 - Valor: R\$ 222.013,16  
Assina pela Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
ARP Nº 165/2021  
Empresa: Unha & Cor Cosméticos Eireli  
CNPJ: 17.513.233/0002-71  
Itens: 102 - Valor: R\$ 2.875,00

Assina pela Empresa: JOSÉ ITALLO DE JESUS SANTOS  
ARP Nº 166/2021  
Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME  
CNPJ: 04.987.374/0001-01  
Itens:  
1, 2, 4, 6, 9, 14, 15, 24, 25, 28, 29, 35, 36, 45, 55, 62, 72, 74, 75, 76, 78, 82 e 93 - Valor: R\$ 197.903,35  
Assina pela Empresa: MARTA MESSIAS DE MESQUITA  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura das ARP 07/07/2021

**Extrato de Aditivo  
Aditivo nº 03 da Concorrência nº 08/2019 –  
SEIMURB**

Contrato Nº 347/2019, Firmado em 16/10/2019  
Objeto: Promover o aditamento do valor do contrato.  
Empresa: CONSTRUTORA LUIZ COSTAL TDA  
CNPJ: 00.779.059/0001-20  
Valor: R\$ 604.651,87 (seiscentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).  
Data da assinatura: 15/07/2021  
Assina pela contratada: Breno Sávio Bezerra - Representante legal.  
Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito.

**Extrato de Contrato  
Pregão Eletrônico nº 94/2020 – SMS**

Contrato nº 161/2021 - SMS, firmado em 21/07/2021.  
Objeto: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia.  
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.973.806/0001-29  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 21/07/2021 a 21/07/2022.  
Valor: R\$ 223.686,55 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)  
Data da assinatura: 21 de julho de 2021.  
Assina pelo a empresa: Clayton José de Oliveira - Representante legal.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito.

**PORTARIA Nº 342/2021-SEMAD  
(Republicado por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o pedido de alteração de carga horária formulado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Parecer Jurídico nº 264/2021 - SEMAD favorável ao pleito,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, alteração na carga horária da servidora DORISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA MARTINS, matrícula nº 144240, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, reduzindo de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, com as devidas reduções nos seus vencimentos.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN,

21 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 356/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 922/2021 – SEMAD, emitido no dia 24 de junho de 2021, referente a servidora abaixo identificada; CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público); RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidora, RUTH BEZERRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula no 0056876-1, da Secretaria Municipal de Administração, para a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 357/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 868/2021 – SEMAD, emitido no dia 22 de junho de 2021, referente a servidora abaixo identificada; CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público); RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidora, JOALBA GLEYBE REBOUÇAS GUEDES, merendeira, matrícula nº 0095273-1, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 358/2021-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; Decreto nº 6.041, de 14 de maio de 2021; e, Portaria nº 1.103, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta comercialização irregular de túmulos nos cemitérios públicos São Sebastião e Novo Tempo, apurados pela operação Luctus, deflagrada pelo Ministério Público Estadual, conforme Documentos nº 1685220 e 1716926,

de 1º e 13/07/2021, respectivamente, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no art. 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 - Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1346/2021-PGM/Adm., de 20 de julho de 2021, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível conduta incompatível com a moralidade administrativa, no exercício das funções de Administrador do Cemitérios Públicos São Sebastião e Novo Tempo, imputada a servidores lotados na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

A) Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8;

B) Jandisberg Rodrigues da Silva, matrícula nº 3721-5;

C) Antônia Veralucia de Castro Lopes, matrícula nº 5472-3.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo inicial, prorrogável por igual período, de 60 (sessenta) dias para concluir Inquérito e apresentar Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 359/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, com data de nascimento de 09/07/2021, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora ADRIANA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 0144894, Vínculo I, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 09/07/2021 à 05/01/2022, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 360/2021-SEMAD.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida no Processo nº 0019329-22.2012.8.20.0106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN,

CONSIDERANDO que o senhor RAIMUNDO MANOEL DA SILVA, autor da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 20 de abril de 1982, e afastou-se de suas funções públicas em 09 de novembro de 1998, por motivo de aposentadoria por invalidez pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 16 (dezesseis) anos completos de tempo de serviço público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor RAIMUNDO MANOEL DA SILVA, sob benefício nº 108.18555.21-9, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Gari, Nível VII, conforme planilha abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	1.023,87
Adicional por tempo de serviço de 16%	163,81
Total da remuneração =	1.187,68
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.100,00
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	87,68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 361/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Despacho-SEMAD proferido em 21 de julho de 2021, referente ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor, MARCELO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, Diretor de Unidade-DU, matrícula nº 5082757-2, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL  
DO PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 79,  
DE 22 de julho de 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 37.259,64 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 22 de julho de 2021

**FRANK DA SILVA FELISARDO**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

Unidade Orçamentária	Ação	Núcleos	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
19.101 SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB. URBANISMO E S. URBANOS					37.259,64
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					37.259,64
3.3.90.30 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15100000	0001	37.259,64
<b>Anexo II (Redução)</b>					
19.101 SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB. URBANISMO E S. URBANOS					37.259,64
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					37.259,64
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15100000	0001	37.259,64

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEADRU-SIM Nº 005/2021**

A Diretora do Serviço de Inspeção Municipal dos Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM, da Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme o que determina o Inciso IV do § 2º, do Art. 2º, da Lei municipal 3.720 de 08 de julho de 2019, resolve estabelecer a presente Instrução Normativa que dispõe sobre a inclusão de estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal- SIM no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA), conforme Portaria nº 56, publicada no Diário Oficial da União em 09 de março de 2020;

Considerando ainda a necessidade de regulamentação e padronização dos procedimentos/requisitos para adesão dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal- SIM ao SISBI-POA;

O Serviço de Inspeção Municipal (SIM), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 128 do Decreto Municipal 5552 de 18 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os estabelecimentos registrados no SIM poderão solicitar a inclusão no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA), obedecendo ao disposto nesta portaria. Parágrafo único: Os estabelecimentos não registrados no SIM deverão seguir as determinações previstas por este, além das contidas nesta portaria.

Art. 2º- Os representantes legais/proprietários dos estabelecimentos interessados em aderir ao SISBI/POA devem solicitar sua inclusão por meio do sistema eletrônico do MAPA e-SISBI, bem como informar oficialmente essa solicitação ao SIM.

Art. 3º - Entendem-se por Programas de Autocontrole os programas desenvolvidos, procedimentos descritos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com o objetivo de assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, constituindo-se pelas Boas Práticas de Fabricação - BPF, pelo Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO e pela Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle - APPCC.

Art. 4º - O Programa de Autocontrole deve ser escrito e uma via impressa, devendo ser protocolada no SIM, para análise prévia e aprovação, contemplando os seguintes itens: a) Identificação completa da empresa, do responsável legal e do responsável técnico, com respectivas assinaturas; b) Organograma da empresa; c) Número da versão, data de revisão e paginação; d) Identificação da equipe de controle de qualidade e suas funções; e) Relação de todos os produtos elaborados com os respectivos números de registro junto ao SIM, capacidade diária de produção e armazenamento; f) Boas Práticas de Fabricação; g) Elementos de controle.

Art. 5º - Os elementos de controle descritos no programa de autocontrole são: a) PAC 1 - Manutenção (instalações, equipamentos industriais, calibração e aferição); b) PAC 2: Ventilação e Iluminação; c) PAC 3: Água de abastecimento e águas residuais; d) PAC 4: Higiene industrial e operacional (PPHO); e) PAC 5: Hábitos higiênicos e saúde dos funcionários; f) PAC 6: Procedimentos sanitários operacionais (PSO); g) PAC 7: Controle integrado de pragas; h) PAC 8. Controle de matéria-prima, ingrediente e material de embalagem; i) PAC 9: Controle de temperatura; j) PAC 10: Controle de formulação de produtos e combate à fraude; k) PAC 11 - Análise laboratorial; l) PAC 12 - Rastreabilidade e recolhimento de produtos; m) PAC 13 - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); n) PAC 14 - Bem estar animal; o) PAC 15 - Identificação, remoção, segregação e destinação do material de risco específico (MER). § 1º Os elementos de controle dos PACs 01 a 13 deverão estar implantados em todos os estabelecimentos. § 2º O elemento do PAC 14 deverá estar implantado somente nos abatedouros frigoríficos; § 3º O elemento do PAC 15 deverá estar implantado, exclusivamente, em abatedouro frigorífico de ruminantes.

Art. 6º - Em cada elemento de controle deve estar descrito, no mínimo: a) Capa - Apresentação e Identificação do PAC; b) Sumário - Relação dos tópicos abordados no texto e sua localização no documento; c) Objetivos - Descrição dos objetivos do PAC d) Referência - Referências legais; e) Campo de aplicação - Descrição de onde o PAC será aplicado; f) Responsabilidades - Descrição de quem são os responsáveis pelo PAC; g) Descrição - Descrição detalhada de todos os procedimentos do PAC; h) Monitoramento das não conformidades, ações corretivas e medidas preventivas - Descrição das ações corretivas e medidas preventivas adotadas frente às não conformidades contemplando o destino do produto e a restauração das condições sanitárias, além da frequência de verificação de todos os procedimentos operacionais previstos; j) Verificação - Descrição da verificação do PAC; k) Registro -

Descrição dos registros do PAC; l) Anexos - Incluir as planilhas, instrutivos, cartazes orientativos, instruções de trabalho e demais anexos;

Art. 7º - A adesão do estabelecimento ao SISBI/POA ficará condicionada ao parecer técnico favorável do Serviço de Inspeção Municipal- SIM que será expedido após a conclusão da análise do Programa de Autocontrole e vistoria técnica na indústria.

Parágrafo- § 1º Os estabelecimentos considerados aptos pelo Serviço de Inspeção Municipal- SIM a adesão ao SISBI, receberão um documento oficial, que permitirá a comercialização dos produtos em todo território nacional, conforme Instrução Normativa MAPA 17/2020.

Parágrafo- § 2º Os produtos serão comercializados em todo território nacional após a aprovação dos rótulos dos produtos de acordo com as normas estabelecidas pelo SISBI/POA.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 20 de julho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Faviano Ricelli da Costa e Moreira  
Secretário municipal de agricultura e desenvolvimento rural – SEADRU

“Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”  
(Lei nº 3.124/14)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº 074/2021, 19 de julho de 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

- ATADE REGISTRO DE PREÇONº 72/2020  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020- SMDSJ  
- EMPRESA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
- CNPJ: 31.499.939/0001-76  
- VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00  
- Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude  
Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIADA SILVA HOLANDA  
Secretária

**PORTARIA Nº 075/2021,**

19 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020- SMDSJ  
- EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA

- CNPJ: 06.089.294/0001-56  
- VALOR TOTAL: R\$ 43.745,00

- Objeto: Aquisição de material permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude  
Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA  
Secretária

**PORTARIA Nº 076/2021,  
19 de julho de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020- SMDSJ  
- EMPRESA: PALLET NODESTE EIRELI

- CNPJ: 20.753.393/0001-11  
- VALOR TOTAL: R\$ 10.710,00

- Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude  
Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA  
Secretária

**PORTARIA Nº 077/2021,  
19 de julho de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020- SMDSJ  
- EMPRESA: H.P. CAVALCANTE FILHO

- CNPJ: 70.318.597-0001-00  
- VALOR TOTAL: R\$ 12.350,00

- Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude  
Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA  
Secretária

**PORTARIA Nº 078/2021,  
19 de julho de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020- SMDSJ  
- EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP

- CNPJ: 01.973.806/0001-29  
- VALOR TOTAL: R\$ 7.472,76

- Objeto: Aquisição de material de consumo e material permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude  
Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA  
Secretária

**PORTARIA Nº 079/2021,**

19 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020- SMDSJ  
- EMPRESA: BEL-SERVICE ELETROPECAS COM.TECNICALTDA

- CNPJ: 40.792.210/0001-84  
- VALOR TOTAL: R\$ 16.818,98

- Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude  
Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA  
Secretária

**PORTARIA Nº 080/2021,  
19 de julho de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020- SMDSJ  
- EMPRESA: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

- CNPJ: 29.007.485/0001-27  
- VALOR TOTAL: R\$ 81.290,00

- Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude  
Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA  
Secretária

**PORTARIA Nº 081/2021,  
19 de julho de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020

-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020- SMDSJ

-EMPRESA: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI

-CNPJ: 31.768.037/0001-98

-VALOR TOTAL: R\$ 44.811,12

-Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude  
Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA  
Secretária

**PORTARIA Nº 082/2021,  
19 de julho de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020

-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020- SMDSJ

-EMPRESA: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA

-CNPJ: 07.055.987/0001-90

-VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00

-Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude  
Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA  
Secretária

**PORTARIA Nº 083/2021,  
19 de julho de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020

-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020- SMDSJ

-EMPRESA: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

-CNPJ: 29.007.485/0001-27

-VALOR TOTAL: R\$ 11.590,00

-Objeto: Aquisição de material permanente FIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude  
Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA  
Secretária

**PORTARIA Nº 084/2021,  
19 de julho de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020

-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020- SMDSJ

-EMPRESA: PALLET NORDESTE EIRELI

-CNPJ: 20.753.393/0001-11

-VALOR TOTAL: R\$ 717,00

-Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente FIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude  
Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA  
Secretária

**PORTARIA Nº 085/2021,  
19 de julho de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020

-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020- SMDSJ

-EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA

-CNPJ: 06.089.294/0001-56

-VALOR TOTAL: R\$ 2.885,00

-Objeto: Aquisição de material permanente FIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude  
Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA  
Secretária

**PORTARIA Nº 086/2021,  
19 de julho de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020

-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020- SMDSJ

-EMPRESA: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA

-CNPJ: 21.972.444/0001-69

-VALOR TOTAL: R\$ 52.290,00

-Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude

Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA  
Secretária

**PORTARIA Nº 087/2021,  
19 de junho de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020  
-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020- SMDSJ  
-EMPRESA: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

-CNPJ: 31.786.037/0001-98

-VALOR TOTAL: R\$ 5.140,00

-Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude  
Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA  
Secretária

**PORTARIA Nº 088/2021,  
19 de julho de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato

referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020

-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020- SMDSJ

-EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP

-CNPJ: 01.973.806/0001-29

-VALOR TOTAL: R\$ 4.456,40

-Objeto: Aquisição de material permanente FIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude  
Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA  
Secretária

**PORTARIA Nº 089/2021,  
19 de julho de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020

-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020- SMDSJ

-EMPRESA: H.P. CAVALCANTE FILHO

-CNPJ: 70.318.597/0001-00

-VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00

-Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente FIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude  
Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA  
Secretária

**PORTARIA Nº 090/2021,  
19 de julho de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 511684, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020

-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020- SMDSJ

-EMPRESA: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA

-CNPJ: 21.972.444/0001-69

-VALOR TOTAL: R\$ 5.810,00

-Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente FIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude  
Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIA DA SILVA HOLANDA  
Secretária

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
DIRETOR-GERAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
COORDENAÇÃO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR